



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica

ATO DECISÓRIO CÂMARA ACADÊMICA CONSUNI N° 102, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Nega provimento ao recurso contra o indeferimento de quebra de pré-requisito solicitado pelo estudante Leonardo Victor Forte da Silva, matrícula n° 2022002195, do Curso de Medicina da Famed.

O PRESIDENTE DA CÂMARA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere a Portaria Consuni n° 52, de 18 de novembro de 2024, e tendo em vista o que deliberou a Câmara Acadêmica em sua Quadragésima Terceira Sessão Ordinária, por meio da plataforma virtual RNP, em 3 de fevereiro de 2025, conforme documentos contidos no Processo n° 23507.000780/2025-59, na forma do que dispõe o art. 34 do Regimento Interno do Consuni, decide:

Art. 1° Negar provimento ao recurso contra indeferimento de quebra de pré-requisito, solicitado pelo estudante Leonardo Victor Forte da Silva, matrícula n° 2022002195, do Curso de Medicina da Famed.

Art. 2° Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Assinado Digitalmente

CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA

Presidente da Câmara Acadêmica da Universidade Federal do Cariri – UFCA